



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 593, de 15 de outubro de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.798.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos e Noventa e Oito Mil Reais), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
FMS	540	10.122.0010.2227.2227	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.621	R\$ 4.798.000,00
TOTAL							R\$ 4.798.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro referente à saldos de repasses fundo a fundo realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 15 de outubro de 2024.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**

Código: **1621**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 2.221-7	579.785,90	DDO/CONSIGNAÇÕES	6.256,81
Conta: 2.318-3	690.290,36	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	969.834,11
Conta: 434-0	6.100.937,52	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	7.750,41
Conta: 2.330-2	97.524,34	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	2.142.055,06
Conta: 268-2	290,04	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 379-4	15.277.239,01	OUTROS PASSIVOS	0,00
Conta: 435-9	22.512,72		
Conta: 819-2	2.549,15		
Conta: 821-4	62,76		
Conta: 902-4	3.394,62		
Conta: 8.363-1	1.960,76		
Conta: 9.960-0	32.608,45		
Conta: 9.957-0	46,72		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	19.683.305,96
TOTAL	22.809.202,35	TOTAL	22.809.202,35

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: SUS Estadual Código: 1621

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000

Telefone (22) 2767-2855

E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1732	Decreto nº 1753	Lei nº 593	Saldo
19.683.305,96	13.991.736,51	892.696,00	4.798.000,00	873,45

Cambuci-RJ, 15 de outubro de 2024.


ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4